

LEILÃO Nº 002/2016

Departamento de Trânsito do Paraná – **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, ainda, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e Resoluções nº 331/2009 e 449/2013 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **002/2016**, à venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Corbélia, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Cornélio Procópio, Nova Fátima, Santa Mariana, Uraí, Londrina, Maringá, Paranavaí, Apucarana, Foz do Iguaçu, Arapongas, Nova Esperança, Umuarama, Irati, Bandeirantes, Porecatu, Telêmaco Borba, Ibaiti, Loanda, Rio Negro, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, São Jorge do Oeste, Santa Izabel do Oeste, Toledo, Guaíra, Ivaiporã, Andirá, Cambará, Rolândia, Santo Antônio da Platina, Nova Londrina, Jandaia do Sul, Lapa, Clevelândia, Palmas, Castro, Colorado, Barracão, Ibiporã, Laranjeiras do Sul, Astorga, Sertanópolis, Bela Vista do Paraíso, Goioerê, Cambé, Antônio Olinto, São Mateus do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Capanema, Quedas do Iguaçu, Santa Helena, Pitanga, Cianorte, Sarandi, Tibagi, Medianeira, Realeza, Faxinal, Marechal Cândido Rondon, Rondon, Altônia, Cidade Gaucha, Icaraíma, Barbosa Ferraz, Sertaneja, Carambeí, Siqueira Campos, Mangueirinha, Catanduvas, Prudentópolis, Bom Sucesso, Honório Serpa, Imbaú, Iretama, Mauá da Serra, Ortigueira, Paraíso do Norte, Paranacity, Peabiru, Perola, Pinhão, Quitandinha, Sengés e Três Barras do Paraná**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 – O leilão será realizado em **24/05/2016**, a partir das **08h30min**, nas dependências do Centro de Convenções do Hotel Savoy, situado na Rua João Negrão, nº 568 – Centro – **Curitiba (PR)**, sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

a) - LOTE: nº. do lote de cada sucata;

b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

Comissão de Leilão
Portaria 447/2015 - DG

- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº. de motor de cada sucata, ou (**S N**) para motores sem identificação da sua numeração;

3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S/N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

3.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do **LEILÃO**, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

3.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 3.3.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

4.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

1. CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;
2. PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
3. GUARATUBA: Rua Cubatão, nº 123, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050
4. PARANAGUÁ: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050;
5. UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schlenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220
6. PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250;
7. GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950;
8. CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº., telefone (45) 3321-3350;
9. CORBÉLIA: Rua Flor de Liz, nº 1980 telefone (45) 3242-3853;
10. CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900;
11. CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266;
12. JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111;
13. RIBEIRÃO CLARO: Rua Coronel Emilio Domingues, nº 348, telefone (43) 3536-2970;
14. CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700;
15. NOVA FÁTIMA: Av. Interventor M Ribas, nº. 158, telefone (43) 3552-1545;
16. SANTA MARIANA: Rua Maria Moreira Reno, nº 285, telefone (43) 3520-1700;

Comissão de Leilão
Portaria 447/2015 - DG

17. URAÍ: Avenida Rio de Janeiro, nº 1017, telefone (43) 3541-1122;
18. LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100;
19. MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000;
20. PARANAVAI: Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550;
21. APUCARANA: Rua Nova Ucrânia, s/nº., telefone (43) 3420-2050;
22. FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950;
23. ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880;
24. NOVA ESPERANÇA: Av. São José, nº. 1093, telefone (44) 3252-4766;
25. UMUARAMA: Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983
26. IRATI: Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424;
27. BANDEIRANTES: Rua Edelina Meneguel Rando, nº. 2721, telefone (43) 3542-1322;
28. PORECATU: Rua Barão do Rio Branco, nº 834, telefone (43) 3623-1779;
29. TELEMECO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250;
30. IBAITI: Rua São Judas Tadeu, nº 190, telefone (43) 3546-1211;
31. LOANDA: Rua Minas Gerais, nº. 137, telefone (44) 3425-1991;
32. RIO NEGRO: Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194 ;
33. FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283 ;
34. DOIS VIZINHOS: Av. Salgado Filho, nº. 474, telefone (46) 3536-2526;
35. SÃO JORGE DO OESTE: Avenida Curitiba, nº 305, telefone (46) 3532-1015;
36. SANTA IZABEL DO OESTE: Rua Butiazeiro, s/nº., telefone (46) 3542-1231;
37. TOLEDO: Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650;
38. GUAIRA: Rua Santos Dumont, nº. 1750, telefone (44) 3642-1469;
39. IVAIPORÃ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722;
40. ANDIRÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 – Centro - telefone (43) 3538-4141;
41. CAMBARÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 – Centro - telefone (43) 3532-3611;
42. ROLÂNDIA: Av. das Hortências, nº. 100 – Jardim Novo Horizonte, telefone (43) 3255-2566;
43. STO ANTÔNIO DA PLATINA: Rua Pedro Claro de Oliveira, nº. 177, telefone (43) 3534-5277;
44. NOVA LONDRINA: Av. Antônio Ormelese, nº 1347 – Centro - telefone (44) 3432-2196;
45. JANDAIA DO SUL: Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090;
46. LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383;
47. CLEVELÂNDIA: Rua Crescêncio Martins. s/nº., telefone (46) 3252-3219 ;
48. PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235, telefone (46) 3263-2021;
49. CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329;
50. COLORADO: Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214;
51. BARRAÇÃO: Rua Tancredo Neves, s/nº., telefone (49) 3644-1635;
52. IBIPORÃ: Av. Engenheiro Beltrão, nº. 1135, telefone (43) 3258-1481;
53. LARANJEIRAS DO SUL: Rua Manoel Ribas, nº , telefone (42) 3635-1881;
54. ASTORGA: Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237;
55. SERTANOPOLIS: Rua Dr. Gervásio Morales, nº. 400, telefone (43) 3232-1207;
56. BELA VISTA DO PARAÍSO: Rua Maria Tomazeli, s/nº., telefone (43) 3242-1857;
57. GOIOERÉ: Rua Salvador, nº. 131, telefone (44) 3522-1033;
58. CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931;
59. SÃO MATEUS DO SUL: Rua Luiz Damaso, nº. 980, telefone (42) 3532-6229;
60. CHOPINZINHO: Rod. PR 281, KM 82, telefone (46) 3242-1004;
61. CORONEL VIVIDA: Rua Marta Berger, nº 36, telefone (46) 3232-3331;
62. CAPANEMA: Avenida Brasil, nº 1508, (46) 3552-1645;
63. QUEDAS DO IGUAÇU: Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015;
64. SANTA HELENA: Av. Dep. Arnaldo Buzato, nº. 1000, telefone (45) 3268-1029;
65. PITANGA: Rua Sete de Setembro, nº. 380, telefone (42) 3646-3122;
66. CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº. 65, telefone (44) 3629-1962;
67. SARANDI: Av. Antonio Volpato, 450, telefone (44) 3293-5020
68. TIBAGI: Rua Guapacara Borba Carneiro, nº 50, telefone (42) 3916-2225;
69. MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058;
70. REALEZA: Rua Princesa Izabel, nº. 4422, telefone (46) 3543-1336;
71. FAXINAL: Av. Brasil, nº. 1881, telefone (43) 3461-2147;
72. MARECHAL CANDIDO RONDON: Rua Irio Jacob Welp, nº. 1221, telefone (45) 3254-2763;
73. RONDON: Rua Roma, nº. 240 – centro, telefone (44) 3672-1202
74. ALTONIA: Av. Sete de Setembro, nº. 1170, telefone (44) 3659-1458;
75. CIDADE GAUCHA: Rua Vasconcelos Jardins, nº 1326, telefone (44) 3675-1190;
76. ICARAIMA: Rua dos Pioneiros, nº 953, telefone (44) 3665-2496;
77. BARBOSA FERRAZ: Av. México, nº. 564, telefone (44) 3275-1591;
78. SERTANEJA: Rua Pirigot de Souza, nº , telefone (43) 3562-2154;
79. CARAMBEL: Rua das Safiras, nº. 345, telefone (42) 3231-5978;
80. SIQUEIRA CAMPOS: Rua Marechal Deodoro, nº 2136, telefone (43) 3571-1337;
81. MANGUEIRINHA: Rua Barão do Rio Branco, nº. 84, telefone (46) 3243-2150;
82. CATANDUVAS: Rua Minas Gerais, nº , telefone (45) 3234-1666;
83. PRUDENTÓPOLIS: Rua Marechal Deodoro, nº 1053, telefone (42) 3446-2024;

Comissão de Leilão
Portaria 447/2015 - DG

84. BOM SUCESSO: Rua Emilio Parra, nº 131, telefone (43) 3442-1515;
85. HONORIO SERPA: Avenida Júlio Scheit, nº 702, telefone (46) 3232-3331;
86. IMBAÚ: Avenida Ivo Jangada, nº 267, telefone (42) 3278-1017;
87. IRETAMA: Pç Euclides Pepino, s/nº, (44) 3573-1268;
88. MAUA DA SERRA: Avenida Ponta Grossa, nº 390, telefone (43) 3464-1491;
89. ORTIGUEIRA: Rua Maria Guimarães, nº 550, telefone (42) 3277-2228;
90. PARAÍSO DO NORTE: Rua Catulo da Paixão Cearens, nº. 461, telefone (44) 3421-2550;
91. PARANACITY: Avenida Brasil, nº , telefone (44) 3463-1763;
92. PEABIRU: Rua Souza Naves, nº , telefone (44) 3518-1900;
93. PÉROLA: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1357, telefone (44) 3636-2672;
94. PINHÃO: Rua XV de Novembro, nº 267, telefone (42) 3677-1122;
95. QUITANDINHA: Rua do Expedicionário, nº 828, telefone (47) 3642-1194;
96. SENGES: Rua da Matriz, nº 120, telefone (43) 3535-5008;
97. TRÊS BARRAS DO PARANÁ: Av. dos Pioneiros, nº 428, telefone (45) 3234-1666;

4.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

4.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** da empresa, sendo que o mesmo deverá estar com a sua **empresa previamente cadastrada** junto a Comissão de Leilão.

5 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 -, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

5.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a)- Valor do Arremate, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) – Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

5.3 - Os valores pagos serão irretratáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

Comissão de Leilão
Portaria 447/2015 - DG

5.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 5.2 - , o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

6.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do(s) respectivo(s) lote(s).

6.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do(s) lote(s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

6.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

6.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

6.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus(s) sócio(s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

7.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** –telefone (41) 3361-1204/1194.

7.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim,

toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 13 maio de 2016.


Luciano Humberto Prestes
RG: 6.137.746-8
Presidente da Comissão de Leilão

Comissão de Leilão
Departamento de Trânsito do Paraná